

Decreto N° 168 - de 20 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1046, 21 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.362.0002.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO SUPERIOR - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - R\$ 10.000,00

2.05.01.17.512.0012.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA - - - - R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.122.0009.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 99.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 99.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - - - - R\$ 5.000,00

2.03.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - - - - R\$ 9.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0025-101 - 4.4.90.52.00 DESENV. DE ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 19.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.452.0012.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 EXTENSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 29.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 29.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 20 de Julho de 2022



MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 20/07/2022
Manisângela C. Oliveira
Manisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE